



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 003/08

LEI ORDINÁRIA nº 1853

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais à Fundação Lar das Crianças – Padre João Benevides, do Município de Cachoeira Paulista.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 45, § 7º, INCISO b, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, os seguintes dispositivos da Lei Ordinária nº 1853, de 25 de abril de 2008:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2008, subvenções sociais à Fundação Lar das Crianças – Padre João Benevides, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais por mês) por criança efetivamente atendida.

§ 1º - Nos exercícios subseqüentes, a subvenção deverá constar dos orçamentos futuros.

§ 2º - A destinação dos recursos de que trata este artigo será estabelecida, dentre outros itens, no termo de convênio a ser celebrado entre o Poder Executivo e a entidade acima mencionada.

Artigo 2º - O número de crianças subvencionadas não poderá ultrapassar 05 (cinco) simultaneamente, e serão atendidos somente os casos solicitados pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público, salvo os casos previstos em lei.

Artigo 3º- A entidade de que trata o artigo 1º deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pela dotação constante no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Promoção Social, sob a funcional programática 08.244.4007.230-4, econômica 3.3.50.43.00, Fonte 01, suplementando se necessário.

R.

M.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa", Câmara Municipal de Piquete, Sala Seraphim Moreira de Andrade, Piquete, 12 de junho de 2008.


JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA FILHO
1º Secretário


Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos doze (12) dias do mês de junho de dois mil e oito (2008).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo